



ATO TRT5 Nº 0171, DE 28 DE ABRIL DE 2014 (Republicado por erro material na ementa)

Retifica data do feriado de 09.05.14 para 12.05.14, suspendendo o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do expediente nº 09.54.14.02868-35, da Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, informando a alteração para o dia 12 de maio de 2014 do feriado municipal relativo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Teixeira de Freitas (09 de maio), conforme Decreto Municipal nº 43/2013, de 05 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO que o dia 09 de maio de 2014 já consta no Calendário Oficial deste Regional como Feriado,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Retificar a data do feriado em decorrência do ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS para o dia 12 de maio de 2014, suspendendo o expediente e os prazos processuais naquela Unidade Jurisdicional, neste dia.

§ 1º A retomada dos prazos que se venceriam no dia descrito no **caput** ocorrerá a partir de 13 de maio de 2014, inclusive.

§ 2º Os prazos que se iniciariam no dia citado no **caput** começarão a ser contados a partir de 13 de maio de 2014, inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de abril de 2014.

(original assinado)
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 28.04.2014, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 30.04.2014, página 2, em razão de erro material.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5